



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.988/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OCUPAR INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PELOS ARTIGOS 51, IV E 47, § 1º,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica designada a Sra. **ANDRESSA OLIVEIRA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto n. 3.872/PMMA/2.017, para responder interinamente pelas ações da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencados nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.528/2016.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 13 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252